

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

og. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS	
METROPOLITANOS	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	10
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	16

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 10.783, DE 21 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE O CARÁTER PERMANENTE DO LAUDO QUE DIAGNOSTIQUE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica determinado como permanente o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Síndrome de Down, que terá validade indeterminada. Art. 2º A declaração de vida anual, para fins legais, poderá ser suprida por meio da renovação do benefício da gratuidade para uso de transporte público coletivo e/ou mediante a apresentação de matrícula regular em escola pública ou privada. Parágrafo único. Nos demais casos, mantem-se a obrigatoriedade da declaração de vida para fins legais nos moldes anteriormente definidos. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 18.199/2021. Autor: Ver. Marcelo Fernando de Oliveira

LEI N. 10.784, DE 21 DE JUNHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Marcelo Santos, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 18.193/2021. Autor: Ver. Jeferson Backer

LEI N. 10.786, DE 21 DE JUNHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos da Grande Florianópolis (ADIFLOR), entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2° À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 18.130/2020. Autor: Ver. Marcelo Fernando de Oliveira

LEI N. 10.787, DE 21 DE JUNHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA Faco saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Patas do Bem Animais de Terapia, entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2° À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.985/2019. Autor: Ver. Renato Geske

DECRETO N. 22.989, DE 21 DE JUNHO DE 2021 CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO - GTT, RESPONSÁVEL PELOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO **PROCEDIMENTO** DE MANIFESTAÇÃO DE **INTERESSE** DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES DE FLORIANÓPOLIS. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica constituído Grupo Técnico de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende: Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 2

com finalidade auxiliar nos estudos, elaboração de pareceres, elaboração de editais, elaboração de termo de referência, avaliação, autorização, seleção, aprovação e demais atos necessários para desenvolvimento do Procedimento Manifestação de Interesse PMI, destinado a realizar estudos técnicos e de modelagem de Procedimento de Manifestação de Interesse, para concessão de serviços destinado a implantação, administração, operação, exploração, manutenção dos cemitérios públicos, a autorizar e orientar a participação de particulares apresentação de estudos com vistas à inclusão de projetos na estruturação de parcerias público privadas e concessões no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; Art. 2º O grupo técnico a que se refere o art. 1º deste Decreto será composto pelos seguintes membros: I - Rodrigo Buenavides Rodrigues - Matrícula n. 38338-4; II - Fernanda Ziegler - Matrícula n. 55905-9; III - Márcio Alves; Art. 3º Fica nomeada a servidora Maria Ester Schorn Harb como Coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho; Art. 4º Os membros participantes do GTT exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial; Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de junho de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (Republicado por incorreção na numeração do Decreto publicado no DOEM do dia 21/06/2021, Edição № 2969, p. 1).

DECRETO N. 22.997, DE 23 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO ORCAMENTO DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.380.900,00 (seis milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20.00 -Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 -Municipal de Infraestrutura Secretaria 20.01.15.451.0105.4.360-Programa De Apoio A Convênios 0588 4.4.90.51.00.00.0043

6.162.000,00 Total do Órgão R\$ 6.162.000,00 36.00 Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 — Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.247-Bloco da Proteção Básica 0048 3.3.90.36.00.00.0500 R\$ 18.900,00 Total do Órgão R\$ 18.900,00 14.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.02 Fundo Municipal de Transito 14.02.06.183.0105.4.285-Gerenciamento Convênio de Trânsito **PMF** 0096 3.3.90.36.00.00.0031 R\$ 200.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 6.380.900,00 Art. 2º atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 6.380.900,00 (seis milhões, trezentos e oitenta mil novecentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20.00 -Secretaria Municipal de Infraestrutura 20.01 -Secretaria Municipal Infraestrutura de 20.01.15.451.0105.1.002 Manutenção/Drenag./ Pav/Revitalização do Sistema Viário 0571 4.4.90.51.00.00.0043 R\$ 6.062.000,00 20.01.15.451.0111.1.400-Aguisição De Equipamentos Máguinas Ε Veiculos 0610 4.4.90.52.00.00.0043 R\$ 100.000,00 Total do Órgão R\$ 6.162.000,00 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.122.0109.2.980-Programa de Apoio a Gestão do Suas 0008 3.3.90.93.00.00.0500 R\$ 18.900,00 Total do Órgão R\$ 18.900,00 14.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.02 -Fundo Municipal de **Transito** 14.02.06.183.0105.4.285-Gerenciamento 0093 Convênio de Trânsito **PMF** 3.3.90.30.00.00.0031R\$ 150.000,00 0091 RŚ 3.1.91.13.00.00.0031 6.000,00 0092 R\$ 3.3.90.14.00.00.0031 6.000,00 0094 3.3.90.33.00.00.0031 R\$ 6.000,00 0095 3.3.90.35.00.00.0031 R\$ 6.000,00 0101 4.4.90.52.00.00.0031 R\$ 24.000,00 0099 3.3.90.92.00.00.0031 R\$ 2.000,00 Total do Órgão R\$ 200.000.00 Total da Anulação R\$ 6.380.900,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de

DECRETO N. 22.998, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O

EVERSON

SALLES

DA



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

junho de 2021. GEAN MARQUES

MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

MUNICIPAL

ALBERTO

PREFEITO

SECRETÁRIO

CONSTÂNCIO

LOUREIRO

CASA

MENDES

MACIEL

CIVIL



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

og. 3

Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 605.825,26 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 - Fundo Municipal de Assistência 36.01.08.244.0109.2.100-Beneficios Social Eventuais - Auxilio Natalidade / Auxilio Calamidade 0018 3.3.90.48.00.00.0300 R\$ 605.825.26 Total do Órgão R\$ 605.825,26 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 605.825,26 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 605.825,26 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos da fonte de recurso 0300 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N. 22.999, DE 23 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §5 do artigo 25, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, dezembro de 2020, Considerando, os dispositivos contidos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 172.640,36 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 36.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 36.01.08.244.0109.2.100- Beneficios Eventuais -Auxilio Natalidade / Auxilio Calamidade 0018 3.3.90.48.00.00.0300 R\$ 172.640,36 Total do

Órgão R\$ 172.640,36 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 172.640,36 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 172.640,36 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2020, nas contas correntes, BB/FMAS - C/C 15.109-2 - CREAS INVESTIMENTO (ESTADUAL), BB/FMAS - APLIC 15.115-7 - BÁSICA INVESTIMENTO (ESTADUAL), BB/FMAS - APLIC 15.109-2 - CREAS INVESTIMENTO (ESTADUAL), BB/FMAS - APLIC 6373-8 - COFINANCIAMENTO (ESTADUAL), de acordo com os valores depositados na fonte de recurso 0300 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN **MARQUES LOUREIRO PREFEITO** MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.000, DE 23 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29. combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil referente à dotação consignada Orçamento vigente: 14.00 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 -Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.467-Tarifa Social LC 507/2014 0025 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 10.500.000,00 Total do Órgão R\$ 10.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 10.500.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento 14.00 Secretaria Municipal vigente: Mobilidade e Planejamento Urbano 14.01 Secretaria Municipal de Mobilidade е Planejamento Urbano 14.01.04.453.0105.2.002-Tarifa Social Especial LC 604/17 0023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.pho?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 4

R\$ 8.500.000,00 3.3.60.45.00.00.0080 14.01.04.453.0105.2.008-Tarifa Social Pessoa Com Deficiência Fisica LC 605/17 0024 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 2.000.000,00 Total do Órgão R\$ 10.500.000,00 Total da Anulação R\$ 10.500.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES** CASA SECRETÁRIO **MUNICIPAL** CIVIL DA CONSTÂNCIO ALBERTO **SALLES** MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 23.001, DE 23 DE JUNHO DE 2021. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FLORIANÓPOIS, GESTÃO 2021 - 2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei n. 10.018, de 13 de maio de 2016, que cria o Conselho Municipal De Direitos De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais De Florianópolis CMDLGBT, RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Florianópolis - Gestão 2021/2023, nas condições de Titulares e Suplentes, conforme representações: §1º Representação Governamental: I - Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Renata Vieira; b) Suplente: Carlos Alberto Veloso. II -Secretaria Municipal de Educação: a) Ronaldo Almerindo Jorge; b) Suplente: Thays Pereira. III - Secretaria Municipal da Saúde: a) Titular: Lívia Maria Fontana; b) Suplente: Marcos Revillion de Oliveira. IV - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: a) Titular: Nadja Mara Feijó; b) Suplente: Almerinda Leonita Nunes. V – Fundação Municipal de Esporte: a) Gabriela Medeiros; b) Suplente: Cassemiro Oliveira. VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública: a) Titular: Claudia Aurina Correa; b) Suplente: Alexandre Ferreira. VII -Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: a) Titular: Fernanda Espindola Martinelli; b) Suplente: Anderson Carlos Santos de Abreu. VIII - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF: a) Titular: Guilherme Coelho Haviáras; b) Suplente: Marcos Alexandre da Costa. IX – Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF: a) Titular: Alex Sandro Valdir da Silva; b) Suplente: Alecsandro de Souza Barreto. X – Gabinete do Prefeito: a) Titular: Graziela dos Santos; b) Suplente: Cleuse Pereira Soares. §2º Representação Não Governamental - Sociedade

Civil: I - Comissão de Direito Homo-afetivo e Gênero - Ordem dos Advogados do Brasil Titular: Jéssica Thamires Lopes; b) OAB/SC: a) Suplente: Matheus Rosa Nogueira Bub. II - Roma Instituto de Diversidade Sexual da Grande Florianópolis: a) Titular: Fabrício Lima: b) Suplente: Jenn Lopez (Jennifer Lilian Lopez Torres). III – Estrela Guia – Associação em Defesa dos Direitos Sexuais: a) Titular: Rita dos Santos; b) Suplente: Mônica Soares Sigueira. IV – Instituto Arco – Íris: a) Titular: Gilsenei Tavares Pereira; b) Suplente: Denilson Machado. V – Acontece Arte e Política LGBTI+: a) Titular: Alexandre Boba Fraga Gastald; b) Suplente: Valmor Manoel Vieira Neto. VI - Instituto de Estudos de Gênero -IEG/UFSC: a) Titular: Binah Ire Vieira Marcelino; b) Suplente: Mateus Gustavo Coelho. VII - Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS - GAPA/SC: a) Titular: Marília de Souza Silveira; b) Suplente: Marina Espindula. VIII – Associação Coletiva de Mulheres Bissexuais - COMBI/SC: a) Titular: Ana Paula Mendes; b) Suplente: Marina Torquato Domingues. IX - Associação em Defesa dos Direitos Humanos em Foco na Sexualidade - ADEH: a) Titular: Liros K'yo Fonseca Ávila; b) Suplente: Drica D'arc Meirelles, X - Coletivo Visibilidade Lésbica Floripa -MUDIÁ: a) Titular: Elaine Sallas; b) Suplente: Maria Guilhermina Cunha Salasário. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 23.002, DE 23 DE JUNHO DE 2021. ALTERAR A ALÍNEA "J", DO INCISO "I", E AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO "III", DO §2°, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 22.288, DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM 0 **CONSELHO ASSISTÊNCIA** MUNICIPAL DF **SOCIAL** FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2020 - 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "j", do inciso I, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 22.288, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 2º Representação Governamental: II - Secretaria Municipal de Assistência Social: (...) j) Juliana Rocha Pires." Art. 2º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 22.288, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 2º Representação Governamental: III Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Juliana Martins Cândido; b) Suplente: Vileide Sabrina Euzébio." Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 5

MUNICIPAL MENDES PREFEITO EVERSON SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.003. DE 23 DE JUNHO DE 2021. ALTERA O DECRETO N. 20.309, DE 2019 QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO E DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, PERMITE O USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV, DE RESPONSABILIDADE DA COMCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Inclui o Parágrafo Único ao Art. 10 do Decreto n. 20.309, de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 (...) Parágrafo único. As atribuições da COMCAP dispostas no presente Decreto serão executadas por intermédio da Superintendência de Gestão de Resíduos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO MUNICIPAL **EVERSON PREFEITO MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.004, DE 23 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 31, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), referente à dotação consignada 50.00 Orcamento vigente: Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP 50.01 -Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa oiogA Administrativo 0006 **COMCAP** 3.1.90.91.00.00.0080 R\$ 127.100,00 Total do Órgão R\$ 127.100,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 127.100,00 Art. 2º atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 50.00 - Autarquia Melhoramentos da Capital **COMCAP** 50.01 Autarquia Melhoramentos da Capital COMCAP 50.01.04.122.0106.2.921-Programa De Apoio

0004 Administrativo **COMCAP** 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 127.100,00 Total do 127.100,00 Total da Anulação R\$ Órgão R\$ 127.100,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de iunho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **EVERSON PREFEITO MUNICIPAL MENDES** SECRETÁRIO **MUNICIPAL** CASA CIVIL DA CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES MACIEL** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 01121/2021,DE 21 DE JUNHO DE 2021 - A DIRETORIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições conferidas aue lhe são pela Portaria 00985/2012,e considerando que consta processo N°002285/2021, resolve RETIFICAR a de Redução de carga 01001/2021, publicada no Diário Oficial Município nº 2960, de 08/06/2021, de THAYSE BISPO DE SOUZA, matrícula:35439-2, ocupante de o cargo Professor Auxiliar IV - Auxiliar Educação Infantil, Classe B- Nível 05 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação no NEIM Ferminio Francisco Vieira, a contar de 11 de junho de 2021.ONDE SE LÊ: período matutino. LEIA-SE: período vespertino. Florianópolis, 21 de junho de 2021. RAFAEL DE LIMA - DIRETOR DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 686/SMA/2013 – PMF X PREÇO **PANIFICADORA LANCHONETE** CONFEITARIA - LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 107/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade Licitação: Concorrência nº da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 6

095/2011; Data das Assinaturas: 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo. Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Emília Ana de Freitas.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 608/SMA/2013 - PMF X CASAS COIMBRA COMÉRCIO DE SUCOS E LANCHES -LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Tecnologia e Econômico, inscrita no **CNPJ** sob 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 069/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. CI Número da Licitação: Concorrência Modalidade 095/2011: Data das Assinaturas: 06/04/2021: Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Alexandre João Dutra.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 09/SMA/2014 - PMF BARBEARIA TRADICIONAL - LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58. inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 026/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Cl nº 47/SMA/DSGA/2021. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 518/2013; Data das Assinaturas: 06/04/2021;

Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Rodrigo Novaes Gonçalves.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 679/SMA/2013 - PMF X ELOIZA HELENA GUIMARÃES - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 100/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e nº 47/SMA/DSGA/2021. Número Modalidade da Licitação: Concorrência nº 095/2011; **Data das Assinaturas:** 06/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo. Tecnologia Municipal Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Eloiza Helena Guimarães.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 646/SMA/2013 - PMF X PEIXARIA MARTINS & SILVEIRA LTDA. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 088/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. CI nº Número **Licitação**: Concorrência Modalidade da 095/2011; Data das Assinaturas: 01/04/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

og. 7

Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Marci Silveira e o Sr. Flávio Junior Martin.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO № 635/SMA/2013 - PMF X ANA MARIA GUIMARÃES - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação: "(...). Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo seu Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, a partir de agora, denominada simplesmente CONCEDENTE, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no Parecer nº 077/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e 47/SMA/DSGA/2021. Cl nº Número Modalidade da Licitação: Concorrência 095/2011; **Data das Assinaturas:** 06/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria de Turismo. Municipal Tecnologia Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, a Sra. Ana Maria Guimarães.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO REFERENTE AO **EDITAL** CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS** METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021. O Município Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município vem por meio deste comunicar a nova data da audiência pública suspensa desde o dia 28/05/2021, por confirmação de casos de contaminação por covid-19 em servidores lotados no setor de contabilidade da PMF. Seguindo a orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, apresentação da audiência será transmitida excepcionalmente de forma virtual. Local: Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Nova Data: 02 de julho de 2021. Horário: 14 horas. Dessa forma, ficam

convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 07 de junho de 2021. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO N.º 005/2021/SMS **Doadora:** Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. **Donatária:** Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, por parte da DOADORA À DONATARIA, dos bens móveis, 2 arquivos de 4 gavetas, 1 armário c/ 2 portas e 1 balção de pia c/ gavetas e 1 cuba de inóx, para uso próprio, no desenvolvimento exclusivo das atividades/objetivos da SECRETARIA. Data de assinatura: 01/06/2021. Assinaturas: Carlos Alberto Justo da Silva, pela Doadora e Roseli M. Silva Pereira, pela Donatária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEF Nº 00666/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/02/2021, da Portaria nº DES 00542/21 de 11/02/2021. que designou Marisa Vidal Candido Weber, matrícula nº 16290-6, lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00768/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/06/2021, da Portaria nº ADV 01522/21 de 14/06/2021, de Marcia Silva, matrícula nº 57133-4, lotada no(a) Neim Machado de Assis (343245) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 8

MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00769/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/06/2021, da Portaria nº ADV 00073/21 de 04/02/2021, de Claudete Aparecida Chieli, matrícula nº 55251-8, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00770/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/06/2021, da Portaria nº ADS 00060/21 de 04/02/2021, de Claudete Aparecida Chieli, matrícula nº 55251-8, lotada no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00732/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Aparecida Pereira Marques, matrícula nº 14165-8, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), para atuar no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 12/11/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 18 de maio de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00754/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Marisa Vidal Candido Weber, matrícula nº 16290-6, Professor IV (1305) Ingles (002), lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para atuar no(a) Depto de Educ de Jovens e Adultos (344110) com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, no período de 08/02/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar no núcleo eja sul ii,por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00772/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Eliziana Martins, matrícula nº 11107-4, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada no(a) Neim Pantano Sul (343321), para atuar no(a) Neim Armacao (343329) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período 12/07/2021 a 07/01/2022, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 11 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00778/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Maria Patricia S da Silva de Souza, matrícula nº 30969-9, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), para atuar no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318) com carga horária de 40 (guarenta) horas semanais, no período de 30/03/2021 a 27/07/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00779/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Sandro de Almeida Nery, matrícula nº 13880-0, Professor IV (1305) Matematica (008), lotado no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 30/03/2021 a 27/07/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo

pg. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 15 de junho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/SMI/2020 - PMF X PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP; Objeto: A Cláusula Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 1.207.000,00 (um milhão e duzentos e sete mil reais); Valor da Supressão: R\$ 100.145,39 (cem mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde ao percentual de (-) 8,29704%. Valor do Acréscimo Quantitativo: R\$ 42.150,45 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao percentual de 3,49216%. Valor do Acréscimo Qualitativo: R\$ 57.994,94 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 4,80488%. Valor do Contrato com a Supressãoeos Acréscimos: R\$ 1.207.000,00 (um milhão e duzentos e sete mil reais), que corresponde a um percentual total de 0% ao Contrato original. A supressão e o acréscimo quantitativo e qualitativo têm fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, no Parecer nº 122/SMI/GAB/CONTRATOS/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Infraestrutura, na Deliberação nº 0801/2021 do Comitê Gestor de Ofício Governo no OE 61/SMI/GAB/CONTRATOS/2021 partes integrantes deste aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 964/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 04/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Renato Ozimo Clemente.

RESULTADO DA **CONCORRÊNCIA** Nº 512/SMA/DSLC/2020. 0 Município de Florianópolis, por intermédio da Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que restaram desclassificadas a empresa Fórmula Pavimentação Urbana Eireli por apresentar inconsistências em sua planilha orçamentária, visto que, se multiplicarmos o valor unitário pelo

percentual do BDI não corresponde ao valor apresentado e, as empresas Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Vogelsanger Engenharia Ltda, Qualidade Mineração Ltda e SETEP Construções S.A desatenderam o subitem 16.1.5 e 16.1.6 do edital ao apresentarem precos unitário e total superiores ao valor orçado pela PMF. Da mesma forma, que restou vencedora a empresa Ebrax Construtora Eireli, com o valor de R\$ 8.298.059,38 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93. A Comissão.

ERRATA DA LAUDA DE AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PRECOS № 512/SMA/DSLC/2020 - A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia informa, que na publicação do Diário Oficial da União, nº 116, Seção 3, de 23 de junho de 2021, Onde se lê: (...) do edital ao apresentarem preços unitário e total superiores ao orçado pela PMF, assim, declara-se desclassificadas as propostas das empresas. do Edital ao não apresentar a composição analítica de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de fornecimento de materiais e equipamentos, utilizado em sua proposta, contrariando desta forma o edital. Da mesma forma, restou vencedora a empresa Ebrax Construtora Eireli, com o valor de R\$ 8.298.059,38 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). (...) Leia-se: (...) do edital apresentarem preços unitário e total superiores ao valor orçado pela PMF. Da mesma forma, restou vencedora a empresa Ebrax Construtora Eireli, com o valor de R\$ 8.298.059,38 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO URBANO**

PORTARIA № 021/SMDU/DG/GAF/2021 -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20; inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 348 de janeiro de 2009, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Definir que o fiscal da Ata de Registro de Preços nº 302/SMDU/2021 será o servidor VALCIONE FURTADO, matrícula 06662-1, cuja empresa contratada é a "MINUTO – CONFECÇÃO DE CHAVES E SERVIÇOS LTDA - ME" e que tem como objeto a "Contratação de empresa para serviços de confecção de carimbos e chaves,





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 10

manutenção e troca de fechaduras e troca de segredo de porta". Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir da data de sua publicação. Florianópolis, 23 de junho de 2021. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU/PMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PREGÃO RESULTADO DO **PRESENCIAL** Nο 223/SMA/DSLC/2021. 0 Município de Florianópolis, por intermédio do Pregoeiro torna público aos interessados que, após emissão de parecer técnico, a empresa SORRIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA restou vencedora do certame com R\$ 12.000,00 (doze mil o valor de outorga de reais). O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DO **CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

PORTARIA № 012/SMCAM/2021 - A Secretaria Municipal do Continente Metropolitanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 da LC nº 060 de 11 de maio de 2000 (Código de Obras e Edificações), RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria n. 011/SMCAM/2021, publicada no D.O.E.M. na data de 16 de junho de 2021, Art. 2º Designar o servidor Luiz Tadeu Martins Carvalho - matrícula nº 17688-5 - ocupante do cargo de engenheiro, lotado nesta Pasta, para fins de compor Comissão de Vistoria e Técnico. para análise propriedade da Empresa BJS Construções e Empreendimentos Ltda, situado em um terreno abandonado, na Rua Almirante Tamandaré s/n -Bairro Coqueiros. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de junho de 2021. GUILHERME PEREIRA DE PAULO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE CONTRATO Nº **EXTRATO** 440/FMS/2021; Contratação de empresa fornecimento de gás medicinal e ar comprimido (gases) medicinais; Número e Modalidade da Licitação: Dispensa Licitação

OXIGÊNIO 235/SMA/DSLC/2021; Contratada: PALHOÇA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS PRODUTOS PARA SAUDE - ME; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões e quatrocentos e doze mil); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 – Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 Atenção Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 2.412.000,00; Data de Assinatura: 15/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o Sr. Gabriel Bucco Parolin.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 741/SMA/DLC/2019. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR, o processo licitatório de Pregão Eletrônio nº 741/SMA/DLC/2019, pelas razões expostas nos autos do processo. Florianópolis, 23 de junho de 2021.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN **CASCAES**

PORTARIA N. 11/FCFFC/GAB/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021 - CRIA A COMISSÃO TÉCNICA CULTURAL DA FCFFC PREVISTA NA PORTARIA Nº. 9/FCFFC/GAB/2021 QUE ALTERA A PORTARIA Nº. 39/FCFFC/GAB/2019. O SUPERINTENDE DA **FUNDAÇÃO CULTURAL** DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I e II do art. 82 da Lei orgânica do Município de Florianópolis c/c art. 90, alínea "j", da Lei Complementar nº. 706, de 27 de janeiro de 2021 e ainda, CONSIDERANDO a publicação da portaria 09/FCFFC/GAB/2021 que modificou a portaria 39 que Institui Normas Complementares ao Regulamento da Lei nº 3.659/1991 e dá outras providências. **RESOLVE:** Art. 1º – Criar e designar os membros da Comissão Técnica Cultural da FCFFC conforme a Portaria nº. 09/FCFFC/GAB/2021 que altera a Portaria nº. 39/FCFFC/GAB/2019. Art. 2º - A comissão será composta por servidores da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: I – Presidente: Diléia Pereira Bez Fontana, Matrícula: 12558-0. II -Secretária: Mariane Pires Ventura Matrícula: 30122-1. III- Membro: Bianka Marlete Machado



Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial pg. 10



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 11

Teixeira, matrícula 34142-8. IV - Membro: Edneia Vagner - Matrícula: 29104-8. V - Membro: Nadja Mara Feijó - Matrícula: 56599-7 e VI - Membro: Almerinda Leoneta Nunes, matrícula nº. 13676-0.Art. 3º - Os membros participantes da comissão exercerão as atividades sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º. A Comissão Técnica Cultural da FCFFC irá analisar os recursos provenientes dos proponentes de projetos culturais da LIC em caso de reprovação da CAIC. Art. 5º. A Comissão Técnica Cultural da FCFFC irá receber os recursos protocolados do setor da LIC tendo que reavaliar e elaborar parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias e deverá ser fundamentada priorizando a legislação vigente, o caráter cultural do projeto e o interesse público bem como os princípios constitucionais da administração pública e o plano municipal de cultura. . § 1º. Não serão admitidos os recursos fora do prazo estabelecido no art. 06, § 11, da Portaria nº. 39/FCFFC/GAB/2021. § 2º. A Comissão Técnica Cultural da FCFFC deverá encaminhar planilha dos recursos deferidos e indeferidos para o Superintendente da FCFFC para conhecimento e devidas providências. Art. 6º. A Comissão Técnica Cultural da FCFFC deverá encaminhar ao setor da LIC para publicação no Diário Oficial do Município planilha dos recursos dos projetos culturais admitidos e deferidos. Art. 7º. Os recursos negados referentes a readequações orçamentárias também deverão fundamentados e respondidos conforme o art. 5 portaria. Art. 8º. Os requerimentos concernentes a casos omissos ou não previstos na 39/FCFFC/2019 também Portaria protocolados no setor da LIC, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para resposta, podendo ser prorrogado por igual período se a situação for de alta complexidade. Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FLORIANÓPOLIS, 22 DE JUNHO DE 2021. Fabio Botelho SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PORTARIA N. 12/FCFFC/GAB/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021 - CRIA NOVA COMISSÃO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC. O SUPERINTENTENDE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES no uso das atribuições que lhe são conferidas o incisos I e II do art. 82 da Lei orgânica do Município de Florianópolis c/c art. 90, alínea "j", da Lei Complementar nº. 706, de 27 de janeiro de 2021 e

ainda, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº. 14.017, de 29 de julho de 2020 (Lei Aldir Blanc), a prorrogação estender do emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; RESOLVE: Art. 1º - Cria e designa a nova comissão de trabalho para a implantação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020-Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, considerando a Lei Federal nº. 14.150/2021. **Art. 2º** – A comissão será composta pelos seguintes servidores da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes: I – Presidente: Diléia Pereira Bez Fontana, matrícula nº. 12558-0.II - Secretário: Nadja Mara Feijó, matrícula nº. 56599-7 III – Membro: Bianka Marlete machado Teixeira, matrícula nº. 34142-8. IV – Membro: Karina Monteiro de Andrade, nº. Matrícula: 55936-9. V - Membro: Mariane Pires Ventura, matrícula nº. 30122-1. VI - Membro: Almerinda Leoneta Nunes, matrícula nº. 13676-0. Art. 3º - Os membros participantes da comissão exercerão as atividades sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de servico público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FLORIANÓPOLIS, 22 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DO DE COOPERAÇÃO: ACORDO **CULTURAL FLORIANÓPOLIS** FUNDAÇÃO DE FRANKLIN CASCAES-**FCFFC** Ε FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI - O município de Florianópolis, através da Fundação Cultural Franklin Cascaes firmou Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, através do Projeto Extensão Universitária Doutores da Beleza no Âmbito Social - Campus Florianópolis, com o objetivo de promover a profissionalização, geração de emprego e renda através de cursos de capacitação profissional virtuais nas áreas de fotografia e gestão de redes sociais para artesãos, este termo tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Fábio Murilo Botelho – Superintendente da FCFFC e Valdir Cechinel Filho - Presidente da Fundação Univali.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES E FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUCAS – O presente Termo de Permissão de Uso, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 12

oneroso, tem por objeto parte específica dentro das dependências do imóvel situada da Avenida Governador Ivo Silveira, nº.1015, bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, CEP: 88085-000, em favor do permissionário, autorizando a utilização da infraestrutura, em caráter provisório e precário. O imóvel designado é permissionado para a realização de projetos culturais mediante préaprovação da permitente, podendo ser utilizada, exclusivamente, as dependências definidas pela permitente. A presente permissão de uso vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis, podendo ser prorrogado.Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Fabio Botelho Superintendente da FCFFC e Clênio Roberto Klein -Presidente da FUCAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/FCFFC/2021; Objeto: contratação de empresa para o

de expediente; fornecimento de material Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 473/SMA/DSLC/2020; Proponente: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 584,75 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 23/02/2021; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis -Franklin Cascaes, Sr. Fabio Murilo Botelho, e pela empresa: Sra. Irma Wasen.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/FCFFC/2021; Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 473/SMA/DSLC/2020; Proponente: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 1.022,80 (um mil, vinte e dois reais e oitenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 80; Data de Assinatura: 23/02/2021; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sr. Fabio Murilo Botelho, e a proponente: Sra. Silvia Debus Paim

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 237-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Isaac Osmarino da Silveira, matrícula 4976, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 396/COMCAP/2021, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa RACINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n°: 02909080/0001-28, que tem por "Contratação de empresa para o fornecimento de filtros e refis para purificadores de água e industriais bebedouros da Autarquia Melhoramento da Capital – COMCAP no município de Florianópolis/SC. Art. 2º Designar o empregado Edson Tadeu de matrícula 4674, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços № 396/COMCAP/2021, firmado entre a Autarquia de Melhoramentos da Capital - Comcap e a empresa - RACINE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n°: 029090080/0001-28. Florianópolis, 21 de Junho de 2021. Valter José Gallina - Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA № 000203/2021 O SUPERINTENDENTE DO **INSTITUTO** DE **PREVIDÊNCIA** FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 000504/2021, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e no artigo 57 da Lei Complementar n° 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora KATIA DUARTE, matrícula 23439-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe N, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 13

definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/06/2021. Florianópolis, 25 de maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA Nº 0211/2021 - O SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE **PREVIDÊNCIA** FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, Inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no Processo nº 002061/2021 e com base no artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, ainda com base no art. 54, Inciso I da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por invalidez permanente, o servidor OSMARINO VIDAL DA SILVA, matrícula 10131-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classe L, Nível 02, Referência A, lotado na Fundação Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais a 100,00% (cem por cento), calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 02 (dois) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 06 (seis) Triênios a 3% (três por cento). Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 a contar de 01/05/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos. Florianópolis, 28 de Maio de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00230/2021 - O SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I alínea "i" da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 002021/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a Terezinha Clotildes Vigano, conforme Orientação Técnica IPREF n. 00109/2021, viúva do servidor inativo DINARTE HISIODINO VIGANO, matrícula 06476-9, falecido em 14/05/2021, no valor correspondente à totalidade dos proventos do ex-servidor, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/05/2021. Florianópolis, 15 de junho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00238/2021 - O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE **PREVIDÊNCIA** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86º, inciso I, da Lei Complementar 706/2021, considerando o que consta no processo nº 002371/2021 e com base no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6°, § 1°, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a CELIO ALIPIO VIEIRA, conforme orientação técnica n. 00120/IPREF, viúvo da servidora Elizete Terezinha Vieira, matrícula 07013falecida em 03/06/2021. correspondente à totalidade dos proventos da exservidora, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 03/06/2021. Florianópolis, 15 de junho de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 321, DE 22 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Bruno Borges Becker. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 17 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.



Secretário: Everson Mendes

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 14

ATO DA MESA N. 322, DE 22 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JORGE LUIZ PICCOLI JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 18 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de junho de Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário, Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

ATO DA MESA N. 323, DE 22 DE JUNHO DE 2021. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de 18 de junho de 2021, após sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO Presidente. COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereadora PRISCILA FERNANDES FARIAS - 2º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR Secretário. Vereador EDINON MANOEL DA ROSA -2º Secretário.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 039, DE 23 DE JUNHO DE 2021 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 13, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 21/06/2021, do Processo nº 019/2021, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor RODRIGO NADIR MELO, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, 03 (três) meses de Licença Prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao período 2014/2019, em conformidade com a Lei Complementar CMF nº 063/2003 e suas alterações, de acordo com o Processo nº 019/2021. Art. 2º Este Ato entra em

vigor a partir de 21 de junho de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 23 de junho de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 007/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE **DEFESA** CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 01 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 15 horas ASSUNTO: Discutir questões relativas à burocracia para novas ligações e/ou religações de energia elétrica e de água no município de Florianópolis, em atendimento aos Requerimentos nºs 065 e 068/2021, ambos de autoria do Vereador Edinon Manoel da Rosa -A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo diretorialegislativa@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 10 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 008/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 08 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 16 horas ASSUNTO: Discutir questões relativas à Bacia Hidrográfica da Lagoa da Conceição, atendimento ao Reguerimento n.º 140/21, de autoria dos Vereadores Marcos José de Abreu -Marguito, Afrânio Boppré e Cíntia Mendonça da Coletiva Bem Viver. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública ser solicitado poderá pelo comissaodemeioambiente.cmf@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 14 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 009/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito das COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 15

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 15 de julho de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 16 horas ASSUNTO: Discutir os processos e a metodologia de participação da sociedade na revisão do Plano Diretor de Florianópolis - Lei Complementar n.º 482/2014, em atendimento ao Requerimento n.º 034/21, de autoria dos Vereadores Afrânio Boppré, Carla Ayres, Cíntia Mendonça da Coletiva Bem Viver e Marcos José de Abreu - Marquito. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual poderá ser solicitado pelo e-mail comissaodemeioambiente.cmf@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 14 de junho de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial

pg. 15



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 16

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



Anexo Decreto n. 22.998 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2021 FONTE DE RECURSO : 300

MÊS / ANO	ANO	
MES / ANO	2020	2021
JANEIRO	1.402,18	201,17
FEVEREIRO	1.022,49	191,50
MARÇO	1.082,59	724,65
ABRIL	199.755,32	1.104,53
MAIO	697,39	1.760,39
REALIZADO ATÉ MAIO	203.959,97	3.982,24
JUNHO	571,28	510.794,33
JULHO	194.280,77	416,66
AGOSTO	191.524,05	197.882,65
SETEMBRO	194.009,94	200.451,07
OUTUBRO	191,14	197,49
NOVEMBRO	191.521,25	197.879,76
DEZEMBRO	401.090,65	1.461,07
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	1.173.189,08	1.109.083,02
TENDÊNCIA ANO	1.377.149,05	1.113.065,26
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2021		507.240,00
Decreto nº		
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2021		605.825,26

CONTROLE: THAMARA MALTA



Anexo parte integrante do Decreto 22.999

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 36 – Fundo Municipal de Assistência Social

FR: 300 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
SALDO EM 31 / 12 / 2020	2.306.848,11	
BB/FMAS - C/C 15.109-2 - CREAS INVESTIMENTO (ESTADUAL)	18,00	
BB/FMAS - APLIC 15.115-7 - BÁSICA INVESTIMENTO (ESTADUA	650.009,96	
BB/FMAS - APLIC 15.109-2 - CREAS INVESTIMENTO (ESTADUA	336.393,23	
BB/FMAS - APLIC 6373-8 - COFINANCIAMENTO (ESTADUAL)	1.320.426,92	
RESTOS A PAGAR EM 31/12 / 2020	504.207,75	
SUPERAVIT APURADO EM 31/12/2020	1.802.640,36	
DECRETO N. 22.601	1.500.000,00	
DECRETO N. 22.605	130.000,00	
CALDO DO CUDEDAVIT EM	470.040.00	
SALDO DO SUPERAVIT EM 172.640,		

FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO EM 31/12/20 RELAÇÃO - EXTRATO BANCÁRIO COM POSIÇÃO EM 31/12/2020

CONTROLE: THAMARA MALTA